



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 704, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

RECONHECE A VAQUEJADA DO PARQUE IZIDRO TEIXEIRA COMO PRÁTICA DESPORTIVA E ELEVA À CONDIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL - IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeitos da legislação vigente é considerada prática desportiva e manifestação cultural-imaterial a Vaquejada do Parque Izidro Teixeira, neste Município de Chã Preta/AL.

Art. 2º - Considera-se a vaquejada todo evento de natureza competitiva, no qual uma dupla de vaqueiros montados a cavalo domina animal bovino em faixa demarcada.

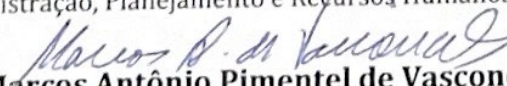
Art. 3º - Ficam obrigados os organizadores da Vaquejada a adotarem medidas de proteção à saúde e integridade física do público, dos vaqueiros e animais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 09 de novembro de 2023.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 09 (nove) de novembro de 2023, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos